



PREFEITURA MUNICIPAL DE LAVRAS

GABINETE DO PREFEITO
LAVRAS - MINAS

LEI Nº 946.

Dá denominação à Rua de "Rua Frederico
Ozanam"

O Povo do Município de Lavras, por seus representantes, decretou, e eu, em seu nome, sanciono a seguinte lei:

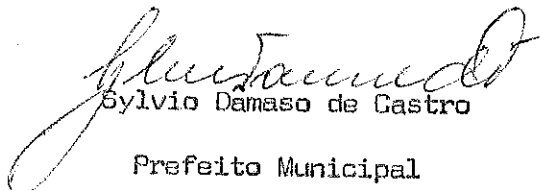
Art. 1º - Fica denominada "Rua Frederico Ozanam", a rua que parte da Rua Donato Bautti, em linha reta, passando defronte a Igreja de São Sebastião, terminando na Rua Cel. Alvim de Menezes.

Art. 2º - Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Mando, portanto, a quem o conhecimento e a execução desta lei pertencer, que a cumpra e a faça cumprir tão inteiramente como nela se contém.

Prefeitura Municipal de Lavras, em 12 de dezembro de 1974.


Sylvio Damaso de Castro
Prefeito Municipal